



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**DELIBERAÇÃO Nº 011/86
DE 04 DE AGOSTO DE 1986.**

Dispõe sobre a estrutura curricular do Curso de Ed. Artística Hab. Artes Plásticas.


O Vice-Reitor da Universidade do Rio Grande, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, conforme decisões deste Conselho, tomadas em reuniões nos dias 08/07/85
04/07/86 e 01/08/86, nesta data, 119/85
133/86 134/86

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar a estrutura curricular do Curso de Educação Artística - Hab. Artes Plásticas, conforme os quadros em anexo.

Artigo 2º - A presente DELIBERAÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade do Rio Grande,
em 04 de agosto de 1986.


Prof. Orlando Macedo Fernandes
VICE-PRESIDENTE COEPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 011/86

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - HAB: ARTES PLÁSTICAS

PERÍODO	DISCIPLINA	DEPARTAMENTO	CH SEMANAL	PRÉ-REQUISITO
3ª	Seminários de Arte Contemporânea	Letras e Artes	4	-
	Cinema I	Letras e Artes	4	Fotografia
	Oficina de Escultura	Letras e Artes	5	Teoria da Percepção
	Oficina de Pintura I	Letras e Artes	7	Teoria da Percepção Perspectiva de Observação
	Oficina de Gravura	Letras e Artes	5	Teoria da Percepção Perspectiva de Observação
4ª	Prát. Ens. em Ed. Artística na Escola 2º Grau II - Hab. Artes Plásticas	Educação e Ciênc. Comp	3	ter cursado 74 créditos Prát. Ens. Ed Art Esc. 2º Gr I-Hab. Art. Plásticas
	Cinema II	Letras e Artes	4	Cinema I
	Oficina de Pintura II	Letras e Artes	7	Oficina de Pintura I

Duração Total da Habilitação: 1380 horas - 92 créditos

Carga horária semanal: máxima 28 créditos
mínima 14 créditos